



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 036/2017 - Pregão Presencial n° 018/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, localizado na Av. Benjamin Constant, n° 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, n° 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 036/2017 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 168/2017, firmado em 12/04/2017 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d” aplicando-se o percentual de 8,655460% índice básico do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (maio de 2018 a abril de 2019), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ REAJUSTADO	\$ TOTAL
01	204	Aluguel de 14 máquinas copiadoras com franquia de 42.000 cópias/mês.	R\$ 145,91	R\$ 158,54	R\$ 32.342,16
02	100.000	Valor da cópia excedente	R\$ 0,048	R\$ 0,052	R\$ 5.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado deste Termo Aditivo, para o período de 01 ano é de R\$32.342,16 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) para o aluguel e R\$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) para as cópias excedentes, totalizando o valor de R\$37.542,16 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente para acobertarem a despesas correrão por conta das seguintes dotações:

52- 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 - *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração*

91- 02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.40.00 - *Manutenção de Convênios com as Polícias Civil*

95- 02.03.00.06.181.0009.2119. 3.3.90.40.00 - *Manutenção de Convênios com as Polícias Militar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- 151- 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.40.00 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)
- 169- 02.04.03.08.244.0014.2027. 3.3.90.40.00 - Gestão do Bolsa Família (FMAS)
- 185- 02.05.01.04.122.0007.2031.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 312- 02.07.01.10.301.0025.2068. 3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade Saúde da Família
- 343- 02.07.01.10.302.0023.205. 3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental
- 377- 02.07.01.10.302.0023.2062. 3.3.90.40.00 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal
- 522- 02.09.03.12.365.0029.2088. 3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
- 534- 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal
- 570- 02.10.00.04.122.0007.2098.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transporte
- 611- 02.11.01.04.122.0007.2106.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Os valores reajustados passam a vigorar a partir de 01/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/04/2019.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 27 de maio de 2019

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Nilson de Souza
PAPELARIA E COPIADORA
COPYSUL LTDA – EPP

ASSESSOR JURÍDICO
Gustavo Levenhagem Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____